PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06418/13

Autor: AROLDO ALVES
Data: 07/11/2013
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "***Aniversário do Bairro de Nossa Senhora de Nazaré***", a ser comemorado no dia 16 de março de cada ano, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, âmbito do Município de Natal o "***Aniversário do Bairro de Nossa Senhora de Nazaré"***, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de março.

Art. 2º - A data comemorativa será um marco para os moradores do Bairro.

Art. 3º - Sua inserção ao Calendário Oficial de Datas Comemorativas de Eventos do Município de Natalense dará a partir da lembrança de momentos felizes vividos desde fundamento do Bairro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de outubro de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29 de novembro de 2013.